

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI, N.º 3.432, DE 2012.

Modifica a Lei nº 8.078, de 1990, definindo prazo de restabelecimento de serviço nos casos que especifica.

Autora: Deputada ÉRIKA KOKAY

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o artigo 4º do Projeto de Lei N.º 3.432, de 2012.

Sala da Comissão, em ____ de março de 2013.

Deputado PAULO PIMENTA

JUSTIFICATIVA

Consideramos demasiado rigor na norma estabelecida no artigo 4º da presente proposição, onde determina como infração penal o seu descumprimento, além disso, as sanções administrativas estabelecidas pelo art. 56 do CDC são compatíveis com a infração objeto da proposição em exame. O que observamos atualmente é a falta de cumprimento das normas existentes pelos órgãos responsáveis e não a ineficácia destas.

Sala da Comissão, em ____ de março de 2013.

Deputado PAULO PIMENTA